LEI Nº 1.248/2004
Súmula: Fixa o valor da UFI para o exercício de 2005.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 28,50 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos), para o exercício de 2005, o valor da Unidade Fiscal de Ivaiporã - UFI, instituída originalmente pelo Art. 194 da Lei Municipal nº 493/83 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (20-12-2004).

Célio Pereira
Prefeito Municipal